



22
64365

LEI N.º 7.826, DE 29 DE MARÇO DE 2012

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Encenação da Paixão de Cristo**, da Paróquia Santa Rita de Cássia (Sexta-feira Santa).

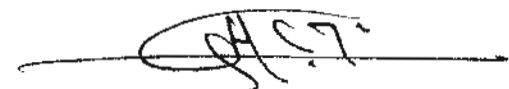
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2012, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Encenação da Paixão de Cristo**, realizada anualmente pela Paróquia Santa Rita de Cássia, do Parque CECAP, na Sexta-feira Santa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/03/12